



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.640

De 18 de outubro de 2007

Institui o Dia da Imigração Japonesa no Brasil, a ser comemorado em 18 de junho de cada ano, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de outubro de 2007, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Imigração Japonesa no Brasil, a ser comemorado em 18 de junho de cada ano.

Art. 2º A data fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2007 (dois mil e sete).

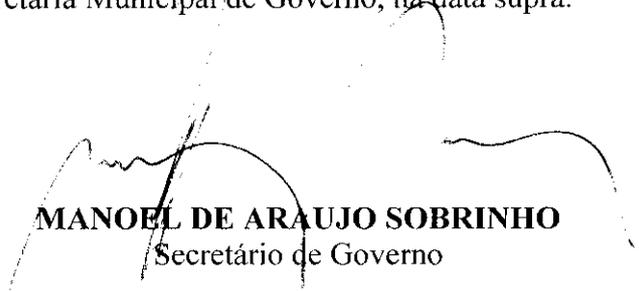


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007. - ("PC").